



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

| | | | |
|----------|---------|-------------------|---------------------------------|
| ANO XXII | Nº 4076 | Publicação Diária | Terça-feira, 26 de maio de 2020 |
|----------|---------|-------------------|---------------------------------|

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.05.26 18:15:05 -03'00'

DECRETO Nº 577 DE 14 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) junto à Chefia de Gabinete, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 02010.04.122.0002.2003 | 3.3.90.39 | 000 | 130.000,00 |
| TOTAL | | | 130.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 09010.04.122.0002.2.022 | 3.3.90.40 | 000 | 130.000,00 |
| TOTAL | | | 130.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 02 | 20 | 000 | Maio | 83.000,00 | 130.000,00 | 213.000,00 |
| Total | | | | 83.000,00 | 130.000,00 | 213.000,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|-------------------|------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 09 | 290 | 000 | Março | 98.000,00 | 70.000,00 | 28.000,00 |
| 09 | 290 | 000 | Abril | 99.000,00 | 60.000,00 | 39.000,00 |
| Total | | | | 197.000,00 | 130.000,00 | 67.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 584 DE 18 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: